

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-015015/2015
à Comissão (Vice-Presidente / Alta Representante)**

Artigo 130.º do Regimento

Tanja Fajon (S&D), Josef Weidenholzer (S&D), Claude Moraes (S&D), Ana Gomes (S&D), Julie Ward (S&D) e Soraya Post (S&D)

Assunto: VP/HR - Tribunal de Cassação do Barém rejeita recurso de dois homens condenados à morte com base em confissões sob coação

Husain Moosa e Mohammed Ramadan foram detidos no Barém em 2014 e submetidos à tortura, incluindo ameaças de violência contra a sua família. Durante a detenção, sujeitos a maus-tratos e sob coação, confessaram os crimes de que foram acusados. Após relatarem estes factos ao Tribunal e retirarem as confissões, ambos foram novamente torturados e, não obstante os indícios substanciais, o tribunal decidiu não investigar as alegações de maus-tratos dos arguidos. Em 29 de dezembro de 2014, um tribunal penal do Barém condenou Mohammed Ramadan e Husain Moosa à pena capital. Em 16 de novembro de 2015, o Tribunal de Cassação do Barém rejeitou os recursos de ambos.

Em 8 de outubro, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução que condena a aplicação da pena de morte. Tendo em conta esta posição:

1. Que medidas vão ser tomadas pelo Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) para pressionar as autoridades do Barém a revogar as sentenças de Husain Moosa e Mohammed Ramadan?
2. Que medidas estão a ser tomadas pelo SEAE para que o Governo e os tribunais do Barém cumpram as normas internacionais em matéria de direitos humanos, incluindo o direito a um processo justo e o respeito pelo Estado de direito?